DECRETO Nº 4562/2026

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.265/2025 em seu Art. 9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto crédito suplementar no valor de R$ 549.759,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais), para as seguintes dotações:

Órgão Orçament.	**11000**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçam.	**11001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função	**10**	**Saúde**
Subfunção	**301**	**Atenção Básica**
Programa	**1001**	**Saúde para Todos**
Ação	**2.49**	**Manutenção da Atenção Primária**
Fonte	1631	Emenda de Comissão de Saúde
Valor	R$	99.759,00
Elemento	3390	Aplicações Diretas
Fonte	1631	Emenda de Comissão de Saúde
Valor	R$	350.000,00
Elemento	3393	Aplicações Diretas
Fonte	163111	Emenda Individual de Saúde
Valor	R$	72.000,00
Elemento	3393	Aplicações Diretas
Fonte	163111	Emenda Individual de Saúde
Valor	R$	20.000,00
Elemento	3171	Aplicações Diretas
Fonte	163111	Emenda Individual de Saúde
Valor	R$	8.000,00
Elemento	3371	Aplicações Diretas

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, tem sua origem no excesso de arrecadação, por conta do repasse de Emendas Parlamentares conforme planilha abaixo:

N. da Emenda	Finalidade	Valor R$

0001/2026	Incremento MAC - Grupo	37.759,00
0001/2026	Incremento MAC - Grupo	62.000,00
0002/2026	Incremento PAP – Grupo	350.000,00
0002/2026	Incremento APS – Individual	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n. 4561/2026.

Ouro Verde, em 14 de outubro de 2026.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal